ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 189

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um Caminhão Basculante e dá outras providências

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Muncipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina :
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promúlgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um Caminhão / Basculante, marca Chevrolet, ano de fabricação 1.969.

Art. 2º - Fica, também, o Prefeito Municipal, autorizado a efetuar a tomada de prêços, de conformidade com o Decreto-Lei nº 200 de 25.2.1.967, para aquisição de de veículo a que se refere o artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de seua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 9 de fevereiro de 1.969.

Viro Affonso Majolo

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNCIPAL

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

ESCRITURÁRIO